

**ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE
COMPROMISSO APRESENTADA POR CODEPE CORRETORA DE VALORES
E CÂMBIO S.A. (Relatórios SAM Nº 142/2018 e 35/2020)**

I – DATA, HORA e LOCAL: Reunião realizada no dia 11 de agosto de 2022, com início às 10h, por videoconferência

II – PARTICIPANTES:

Conselheiros: Aline de Menezes Santos, Henrique de Rezende Vergara, João Vicente Soutello Camarota, Marcus de Freitas Henriques, Murilo Robotton Filho, Rodrigo de Almeida Veiga e Sergio Odilon dos Anjos. André Eduardo Demarco, sem direito a voto.

Ausência Justificada: Conselheiros Carlos Cezar Menezes e José Flávio Ferreira Ramos. O Conselheiro Marcos José Rodrigues Torres declarou-se impedido para análise da proposta.

Convidados: Gabriel Staurenghi Murer, Henrique Maciel Schutt do Nascimento, Jessica de Oliveira e Silva, Larissa Helena Freire da Silva, Leonardo Anthero Auriema, Mariana Arantes Fonseca, Maurício Jayme e Silva e Victor Scavone Bellen de Lima, todos da BSM; e Fernando Bastos de Aguiar, representante da CODEPE Corretora de Valores e Câmbio S.A.

III – MESA DOS TRABALHOS: Marcus de Freitas Henriques, Conselheiro; e Fernanda de Souza Soares, Secretária do Conselho de Supervisão.

IV – ORDEM DO DIA: Apreciação da proposta de Termo de Compromisso apresentada por CODEPE Corretora de Valores e Câmbio S.A. (Relatórios SAM Nº 142/2018 e 35/2020).



**ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO
APRESENTADA POR CODEPE CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO S.A. – Fl. 2 de 5**

**V – DELIBERAÇÕES TOMADAS COM BASE NOS DOCUMENTOS DE
SUPORTE ARQUIVADOS NA SEDE DA BSM:**

O Conselheiro Marcus Henriques foi escolhido para presidir a sessão, nos termos do artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Supervisão, em razão da ausência dos Conselheiros Carlos Menezes e José Flavio Ramos, presidente e vice-presidente do Conselho de Supervisão, respectivamente.

Marcus Henriques abriu a sessão e explicou aos presentes o procedimento a ser adotado na análise da Proposta de Termo de Compromisso.

André Demarco informou que o caso tem origem em dois Relatórios SAM. No Relatório SAM nº 142/2018 é mencionado que, em 04/07/2018, a CODEPE enviou uma comunicação à BSM sobre operações realizadas pelo [REDACTED] em 28/06/2018 e 29/06/2018, que apresentariam atipicidade. A dinâmica operacional relatada se repetiu em 26/09/2018, 27/09/2018 e 28/09/2018, mas a CODEPE afirmou não identificar indícios de irregularidade. Na análise da SAM, os negócios foram realizados com o propósito de elevar a cotação do ativo CARE11. No Relatório SAM nº 35/2020 é mencionado que, em 29/07/2020, a SAM questionou a CODEPE sobre operações realizadas pelo [REDACTED] com BZLI11. A CODEPE respondeu que essas operações foram apontadas em seus controles de monitoramento, mas que não possuía elementos suficientes para corroborar a hipótese da SAM de que os negócios foram realizados com o propósito de elevar a cotação do ativo BZLI11, em dinâmica operacional similar àquela verificada no Relatório SAM nº 142/2018.



**ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO
APRESENTADA POR CODEPE CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO S.A. – Fl. 3 de 5**

André Demarco destacou que a CODEPE, de forma diligente, adotou alguns controles adicionais em relação ao cliente e que não há histórico de irregularidades praticadas pela Corretora.

Fernando Aguiar reafirmou que a atipicidade nas operações com CARE11 foi identificada pelo monitoramento da CODEPE em 2018 e comunicada à BSM. Ressaltou que a negociação dos ativos analisados segue um perfil similar em várias instituições e, assim, os intermediários não teriam elementos para realizar uma análise de suspeita de manipulação sem mais informações como a atuação de contrapartes. Ressaltou que a CODEPE apenas executou a ordem de seu cliente.

Fernando Aguiar informou que a CODEPE está transferindo seus clientes para outros intermediários e que deixará de atuar como participante de negociação pleno, seguindo como agente de custódia no segmento de listados. Assim, optou por apresentar a Proposta de Termo de Compromisso para que não restasse nenhuma pendência após o encerramento de suas atividades. A Proposta de Termo de Compromisso consiste no pagamento do valor de R\$ 80.000,00 pela CODEPE.

Murilo Robotton ressaltou que o teor da conversa entre os operadores da CODEPE e do [REDACTED] evidenciaria uma movimentação atípica, com interesse duvidoso. Destacou que as operações não foram realizadas via DMA, e que as conversas poderiam evidenciar a intenção do cliente.

Fernando Aguiar respondeu que o cliente afirmou que teria uma posição muito grande e de baixa liquidez. A CODEPE limitou a negociação do cliente para coibir irregularidades. André Demarco confirmou a existência desse limite de negociação



**ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO
APRESENTADA POR CODEPE CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO S.A. – Fl. 4 de 5**

por definições estabelecidas na ferramenta de risco pré-negociação oferecida pela B3 denominada Line.

Após discutirem a proposta reservadamente, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, considerando os elementos do caso e as informações prestadas por Fernando Aguiar sobre a saída da CODEPE do mercado, aceitar a Proposta de Termo de Compromisso no valor de R\$ 80.000,00. Os Conselheiros ressaltaram que os operadores da CODEPE envolvidos no caso não estão incluídos na Proposta de Termo de Compromisso.

Marcus Henrique encerrou a sessão e informando que a CODEPE receberá uma comunicação informando o resultado da deliberação e o prazo para celebração do Termo de Compromisso

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Aline de Menezes Santos

Aline de Menezes Santos
Aug 30, 2022 4:52 PM BRT

Aline de Menezes Santos
Conselheira

João Vicente Soutello Camarota

João Vicente Soutello Camarota
Aug 31, 2022 12:43 PM BRT

João Vicente Soutello Camarota
Conselheiro

Murilo Robotton Filho

Murilo Robotton Filho
Aug 30, 2022 17:56:08

Murilo Robotton Filho
Conselheiro

Henrique Vergara

Henrique Vergara
Aug 29, 2022 4:46 PM BRT

Henrique de Rezende Vergara
Conselheiro

Marcus de Freitas Henriques

Marcus de Freitas Henriques
Aug 26, 2022 8:06 AM BRT

Marcus de Freitas Henriques
Conselheiro

Rodrigo de Almeida Veiga

Rodrigo de Almeida Veiga
Aug 26, 2022 10:39 AM BRT

Rodrigo de Almeida Veiga
Conselheiro



**ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO
APRESENTADA POR CODEPE CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO S.A. – Fl. 5 de 5**

Sérgio Odilon dos Anjos

Sérgio Odilon dos Anjos
Aug 29, 2022 12:12 PM BRT

Sérgio Odilon dos Anjos
Conselheiro